

110  
f



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N. 002/2019**

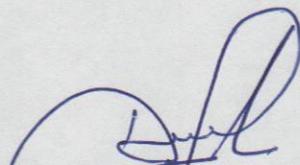
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 6015457127, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 83, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APASAP**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 19.420.227/0001-14, situada na Rua João Rancheski, n.º. 101, bairro Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n° 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Andressa Beschorner Gonsalves Todeschini, brasileira, advogada, portadora do documento de identidade n.º. 7097249903 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º. 028.651.160-69, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Ajustam o presente aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n°. 779/2020 altera-se a clausula Decima Segunda, substituindo o gestor, designando pra o cargo, a servidora Rosimeri da Silva Numer, nis termos da portaria número 2.745 de 15 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

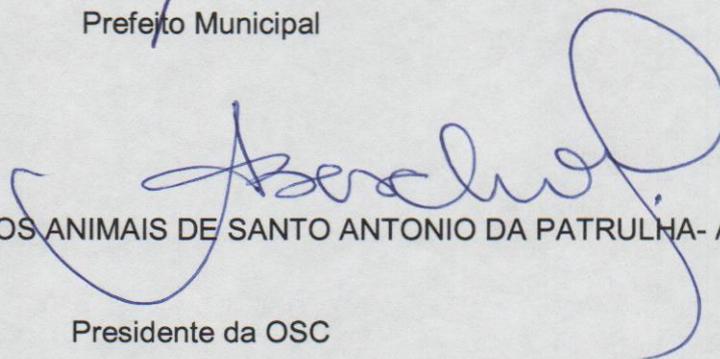
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração,  
em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 21 de Dezembro de 2020.



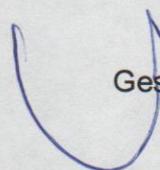
DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

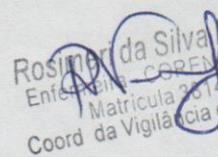


ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA- APASAP

Presidente da OSC



Gestor (a) da Parceria



Rosimere da Silva Numer  
Enfermeira - COREN 383317  
Matricula 36149  
Coord da Vigilância em Saúde